

**CERTIDÃO DE PÉ
N. 000122/2026-CPPR**

A Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA

que, nos registros eletrônicos do AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n. 3180619/MS (2026/0050191-0), números na origem: 0018569752019812000150004, classificado sob o assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações Adimplemento e Extinção - Pagamento, do qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA e no qual figuram, como AGRAVANTE, NELSON TRAD FILHO, ADVOGADO: EDSON KOHL JUNIOR - MS015200; como AGRAVADO, MEDIALOGUE DIGITAL LTDA, ADVOGADOS: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS - SP033507, : ANGELO SICHINEL DA SILVA - MS008600, : ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS - SP331724; como INTERES., SIMONE NASSAR TEBET ROCHA; como INTERES., MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-SAO PAULO-SP-ESTADUAL, constam as seguintes fases: em 12 de fevereiro de 2026, Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; em 09 de março de 2026, Distribuído por competência exclusiva ao Ministro PRESIDENTE DO STJ; em 09 de março de 2026, Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) HERMAN BENJAMIN (Presidente) - pela SJD.; em 17 de abril de 2026, Determinada a distribuição do feito; em 24 de abril de 2026, Publicado DESPACHO / DECISÃO em 24/04/2026; em 24 de abril de 2026, Redistribuído por sorteio, em razão de encaminhamento à ARP, ao Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA - [REDACTED], em 24 de abril de 2026, Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) ANTONIO CARLOS FERREIRA (Relator) - pela SJD.; em 04 de maio de 2026, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Decisões e Vistas em 04/05/2026; em 03 de junho de 2026, Conheço do agravo de NELSON TRAD FILHO para dar provimento ao Recurso Especial e julgar improcedente o pedido; em 09 de junho de 2026, Publicado DESPACHO / DECISÃO em 09/06/2026; em 15 de junho de 2026, Protocolizada Petição 604074/2026 (EDcl - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) em 15/06/2026; em 17 de junho de 2026, Publicado VISTA à(s) parte(s) embargada(s) para impugnação dos Embargos de Declaração (EDcl) em 17/06/2026 Petição N° 604074/2026 -; em 19 de junho de 2026, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Decisões e Vistas em 19/06/2026; em 23 de junho de 2026, Protocolizada Petição 649899/2026 (PET - PETIÇÃO) em 23/06/2026; em 29 de junho de 2026, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Decisões e Vistas em 29/06/2026; em 30 de julho de 2026, Protocolizada Petição 766626/2026 (PET - PETIÇÃO) em 30/07/2026; em 04 de agosto de 2026, Embargos de Declaração de MEDIALOGUE DIGITAL LTDA Não-acolhidos - Petição N° 2026/00604074; em 04 de agosto de 2026, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à publicação - Petição N° 2026/00604074 - EDcl no AREsp 3180619 - Publicação prevista para 06/08/2026.

Ação Originária: AÇÃO DE COBRANÇA de prestação de serviços publicitários e de relações públicas, na modalidade de mídia digital, proposta por MEDIALOGUE DIGITAL LTDA em face de NELSON TRAD FILHO, MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-SAO PAULO-SP-ESTADUAL e SIMONE NASSAR TEBET.

Certifico, ainda, o processo aguarda a publicação da decisão que rejeitou os Embargos de

www.stj.jus.br

penalpen

Superior Tribunal de Justiça

Declaração (petição n. 604074/2026) e indeferiu o pedido da parte embargada de aplicação de multa, prevista para 06/08/2026.

(Processo origem n. 0018569-75.2019.8.12.0001, da 5ª Vara Cível de Campo Grande/MS) O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada em 04 de agosto de 2026, em Brasília, Distrito Federal.

Angela Maria de Queiroz Dias
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado